

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO- RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 03/2019

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, RO, através da Comissão Organizadora Portaria nº 647/2019 Alterada pela Portaria nº 660/2019, tendo em vista o resultado do processo administrativo nº 6299/2019, torna público que realizará seleção através de concurso público para provimento de cargo de Médico Especialista em Medicina do Trabalho do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno- RO.

1 - Disposições preliminares: o Concurso Público para provimento de Cargo Público será regido pela Constituição Federal e pelas seguintes Leis: Consolidação das Leis do Trabalho, Lei Municipal nº 1.385/2007 (que dispõe do Plano de Carreira, cargos e Salários da Administração Geral), Lei Municipal nº 1.386/2007 (que dispõe do Plano de Carreira, Cargos e Salários da Saúde), pela Instrução Normativa Nº 013/2004/TCE-RO, por este Edital, e será executado pela Comissão Organizadora nomeada, conforme Portaria Nº 660/2019 alterada pela Portaria nº 660/2019. A critério da Administração poderão ser chamados os candidatos aprovados no presente certame, além do número de vagas previstas neste edital respeitando-se o limite de vagas existentes em lei conforme a necessidade da administração.

2 - Dos Cargos: são os detalhados no Anexo I.

2.1 – Ao vencimento básico, definido no anexo I, serão acrescidas as vantagens definidas em lei. Aos cargos que o valor for inferior ao salário mínimo, haverá complementação do valor para atingir o salário mínimo.

2.2 – Exigências diferenciadas para posse: os candidatos aos cargos de Nível Superior e Nível Técnico deverão apresentar carteira de registro profissional, sempre que exigido em lei para o exercício do cargo.

3 – Das atribuições dos Cargos: as atribuições dos cargos são as constantes do Anexo II deste edital.

4 – Regime Jurídico: os candidatos serão contratados sob o Regime Celetista.

5 – Jornada de Trabalho: a jornada de trabalho está definida no quadro de vagas, conforme Anexo I deste edital.

5.1 – O cumprimento integral da jornada de trabalho é obrigatório e a possibilidade de realização de plantões, dependerá unicamente dos interesses e das necessidades da Prefeitura Municipal.

6 – Local de trabalho: está definido conforme o quadro do Anexo I deste edital.

6.1 – A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno poderá, por necessidade de atendimento ao interesse do serviço público, lotar em outro setor ou local diverso, daquele para o qual se inscreveram os candidatos aprovados, respeitadas as atribuições dos respectivos cargos sem que haja majoração salarial em função disso, de acordo com a legislação em vigor.

7 – Das Inscrições: serão feitas a partir do dia 18 de Novembro até às 12:00h do dia 27 de Novembro de 2019, através do endereço eletrônico rh@pimentabueno.ro.gov.br Para realizar a inscrição o candidato deverá estar ciente do Edital e todas as informações referentes ao Concurso, enviar a ficha de inscrição no e-mail mencionado, preencher corretamente os campos com os dados solicitados dentro do período estabelecido. Para realizar a inscrição é necessário o envio da cópia de documento de identificação pessoal RG ou outro equivalente (Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Identidade Profissional, etc.) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

7.1 Não serão consideradas as inscrições que:

a) Deixar de enviar a cópia de documento de identificação com foto e CPF

b) Não enviar a ficha de inscrição

c) Enviar ficha de inscrição sem a devida assinatura do candidato

d) Enviar ficha de inscrição sem o preenchimento correto

7.2 Taxa de Inscrição: Não será cobrada taxa de inscrição.

8 – Condições para realizar a Inscrição: ser brasileiro nato ou naturalizado;

9 – Das provas: todos os candidatos farão provas objetivas de natureza classificatória. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais na contagem do total de pontos. A quantidade de questões e o valor de cada questão estão definidos na tabela abaixo:

Cargo	Matéria	Quantidade de questões	Peso por questão
Fiscal Ambiental; Motorista CNH A/D; Médico Clínico Geral 20h; Médico Infectologista 20h; Médico Clínico Geral PSF 40h; Médico Obstetra 24h; Médico Anestesiologista 40h.	Português	05	2,0
	Conhecimentos Específicos	20	4,5
	Total de questões	25	100

10 – Dos conteúdos das provas: os conteúdos das provas escritas estão no Anexo III deste edital.

11 – Critérios gerais de aprovação e classificação: serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais em média geral. A classificação será em ordem decrescente.

11.1 – Os candidatos aprovados e que ficarem classificados além do número de vagas, no Concurso Público, ingressarão automaticamente em uma lista de cadastro de reserva no qual ficará a discricionariedade da administração sua convocação para assunção do cargo.

11.2 - O Local da prova será definido pelo comissão organizadora do Concurso Público posteriormente. Se necessário, a critério da organizadora do concurso poderão ser criados dias, horários e locais alternativos para a aplicação das provas. O tempo mínimo de permanência na sala é de uma hora, sendo que depois deste tempo, os candidatos poderão levar seu caderno de questões. A duração da prova é de 4 (três) horas. Os últimos 3 (três) candidatos deverão permanecer na sala até que os três terminem suas provas.

11.3 As provas objetivas estão PREVISTAS para serem realizadas de acordo com a Tabela a seguir:

DATA PREVISTA	CARGO
08/12/2019 TURNO MATUTINO DAS 08H ATÉ 12H	Motorista CNH A/D
08/12/2019 TURNO VESPERTINO DAS 14H ATÉ AS 18H	Fiscal Ambiental; Médico Clínico Geral 20h; Médico Infectologista 20h; Médico Clínico Geral PSF 40h; Médico Obstetra 24h; Médico Anestesiologista 40h.

11.4 Divulgação dos locais da prova: no dia 04 de Dezembro de 2019,

11.5 Homologação das Inscrições: Será divulgado a Homologação das Inscrições, contendo os nomes de todos os inscritos. Todos os candidatos inscritos deverão procurar essas informações, pois NÃO SERÁ ENVIADO QUALQUER AVISO INDIVIDUAL AOS CANDIDATOS E NÃO SERÁ RESPONDIDO NENHUM E-MAIL, TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSARIAS CONSTAM NESTE EDITAL. Os candidatos também poderão consultar estes dados na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, localizada na Av. Castelo Branco, 1046, Pioneiros, no horário das 07:30h as 13:30h de segunda a sexta-feira.

12 – Contagem de pontos: os gabaritos das provas poderão ser submetidos à leitura óptica, devendo o candidato preencher completamente pintando todo o campo da resposta que ele considerar correta, com caneta esferográfica azul ou preta; Os candidatos que fizerem uso de corretivo em seu gabarito, não terão seu gabarito lido e no lugar da nota aparecerá NC.

13 – Dos Gabaritos das provas objetivas: o candidato deverá preencher o gabarito com o número de CPF e data de nascimento e com a resposta das questões das provas com caneta esferográfica azul ou preta, que será o único documento para a correção. Não haverá substituição de gabaritos. Será considerada nula a questão que tiver rasuras, emendas ou dupla marcação. Os gabaritos com as respostas corretas estão previstos para serem divulgados no endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br/concursos e no diário oficial dos municípios de Rondônia em www.diariomunicipal.com.br/arom.

13.1 – É de inteira responsabilidade do candidato marcar corretamente em seu gabarito o número correspondente à sua prova, pois este será o único meio de correção. Caso a marcação seja rasurada ou o candidato deixe de marcar o número de sua prova no gabarito, o mesmo não terá seus pontos contados e o candidato será desclassificado e no resultado parcial constará NC.

14 – Condições para a realização das provas: para a realização das provas os candidatos deverão apresentar-se no horário e local indicado no ensalamento e portar caneta esferográfica, azul ou preta, construída em material transparente. Não será permitido o uso de qualquer recurso extra como calculadora ou régua. Também não será permitida a entrada na sala de prova de candidatos portando cadernos, apostilas ou livros de qualquer espécie, telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos. **O CANDIDATO DEVERÁ SE APRESENTAR NO LOCAL DAS PROVAS COM NO MÍNIMO 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA.** Somente poderá realizar a prova o candidato que apresentar documento de identificação original com foto. Não haverá segunda chamada para a prova, importando a ausência do candidato, na sua eliminação do concurso.

14.1 – O candidato será eliminado do concurso caso utilize recurso não autorizado, na hipótese de sua ausência no dia do concurso, não comparecer no horário previsto, não apresentar a documentação exigida para a realização da prova, não assinar seu gabarito, não atender às condições constantes neste edital.

15 – Critérios de Desempate: em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como primeiro critério de desempate as regras estabelecidas no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº. 10.741/03 (que considera idosa a pessoa com sessenta anos ou mais) da seguinte forma: a) primeiro o candidato idoso (levando-se em conta como parâmetro de definição se o candidato é idoso a data de publicação do presente edital); Em caso de empate entre dois ou mais candidatos idosos, terá preferência o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento; Permanecendo o empate entre dois ou mais candidatos idosos, serão aplicados os critérios de desempate utilizados para candidatos não idosos; b) Se houver empate entre candidatos não idosos, os critérios de desempate serão os seguintes: primeiro o candidato que tiver obtido a maior nota na prova específica; segundo o candidato que tiver obtido a maior nota na prova de língua portuguesa, terceiro o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento e quarto sorteio.

16 - Do Resultado Parcial: o resultado parcial da prova objetiva será divulgado conforme cronograma Anexo VI.

16.1 Recursos: no prazo de um dia útil contados a partir de cada ato, referente àquele ato, poderá o candidato requerer recurso à comissão organizadora, por escrito e fundamentado, conforme modelo do Anexo IX. A decisão dos recursos será dada a conhecer coletivamente, por meio do endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br/concursos e no diário oficial dos municípios de Rondônia em www.diariomunicipal.com.br/arom. A banca examinadora de recursos é soberana em seu julgamento, portanto não cabe recurso às suas decisões e respostas. Não serão conhecidos recursos encaminhados fora do prazo, ou de forma que não obedeça aos critérios do item 16.1. O candidato não terá direito de recorrer contra atos anteriores em prazo de recursos de atos posteriores.

16.2 – Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, localizada na Av. Castelo Branco, 1046, Pimenta Bueno - RO, no horário de atendimento ao público, através de protocolo no setor de RH. Poderão também ser enviados por e-mail (rh@pimentabueno.ro.gov.br), devidamente preenchido, fundamentado e assinado pelo candidato. Não serão aceitos recursos. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por recursos encaminhados de forma distinta a especificada neste edital. O candidato que desejar apresentar recursos contra duas ou mais questões de prova ou do gabarito, deverá elaborar documentos separados para cada recurso, mas devem ser entregues todos dentro do prazo estabelecido neste edital. Os recursos devem ser devidamente identificados, contendo nome completo do candidato, cargo para o qual está inscrito e assinado. Não serão julgados recursos que abordarem duas ou mais questões de prova no mesmo documento, ou que estejam em desacordo com o estabelecido neste edital.

16.3 – Se a verificação do recurso resultar em anulação de alguma questão de prova, a pontuação será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

17 - Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/especialidade com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).

17.1 As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, poderão concorrer às vagas ofertadas, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento) das mesmas por cargo e localidade, desde que haja o surgimento de novas vagas com número igual ou superior a 10 (dez).

17.2 O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será nomeado para ocupar a 10ª (décima) vaga aberta, por cargo e localidade, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 10 (dez) vagas a serem providas, por cargo e localidade.

17.3 A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 10ª vaga, a 2ª vaga será a 20ª vaga, a 3ª vaga será a 30ª vaga, a 4ª vaga será a 40ª vaga e assim sucessivamente.

17.4 No caso do cargo em que não tenha reserva para candidatos portadores de deficiência, em virtude do número de vagas ofertado, o candidato poderá se inscrever, considerando a possibilidade da Administração pública, dentro do prazo de validade do certame, ampliar o quantitativo de vagas ofertado, conforme os termos deste Edital.

17.5 - O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

17.6 - Para concorrer a uma das vagas existentes ou que futuramente poderão surgir, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, impreterivelmente até o dia 05 de Outubro de 2019, para a Coordenadoria de Recursos Humanos – Endereço: Av. Castelo Branco, 1046, Pioneiros Pimenta Bueno - RO.

c) encaminhar uma cópia dos mesmos documentos enviados por sedex para o e-mail rh@pimentabueno.ro.gov.br, junto com o comprovante do envio fornecido pelos correios.

d) Fica, no entanto, reservado à Prefeitura de Pimenta Bueno o direito de exigir novos exames médicos por ocasião da posse dos candidatos aprovados no Concurso Público.

17.7 – Os candidatos portadores de Necessidades Especiais que necessitarem de atendimento especial para realização das provas, deverão especificar o atendimento necessário em campo próprio da ficha de inscrição, sendo que esta solicitação será analisada e respondido através do e-mail rh@pimentabueno.ro.gov.br, somente aos candidatos que comprovarem mediante envio de laudo médico, dentro do prazo estabelecido no item 17.6, que são portadores de necessidades especiais.

18 – Resultado Final: O resultado final está previsto para ser divulgado 18 de outubro de 2019. Será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (www.diariomunicipal.com.br/arom) e no endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br/concursos

19 – Homologação: Será divulgado conforme cronograma deste Edital.

20 - Da validade do concurso: dois anos a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração. Em havendo necessidade de preenchimento de vaga, o candidato classificado será convocado para a investidura no cargo através de Edital de convocação afixado na Sede da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO e divulgação pelo Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (www.diariomunicipal.com.br/arom), devendo o mesmo se apresentar em até 5 (cinco) dias contados da publicação do edital de convocação, podendo solicitar prorrogação do prazo de apresentação por 30 (tinta) dias. O candidato convocado que não desejar a investidura poderá requerer adiamento da mesma, sendo reclassificado como o último colocado de sua categoria, ficando anotada na listagem a data do adiamento e sua nova ordem de classificação. O candidato que, convocado para a investidura, dela desistir expressamente ou não se apresentar dentro do prazo previsto no Edital de Convocação, terá a investidura sem efeito. O mesmo acontecerá àquele que não apresentar a documentação exigida para a investidura, no mesmo prazo.

21 - Da investidura: a nomeação obedecerá à ordem rigorosa de classificação. A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, durante o período de validade do concurso, se reservam o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados para a escolha das vagas e as nomeações, em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes.

21.1 – Dos Requisitos para Investidura: ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e Nº 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal; Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos; Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis; Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público; Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu; Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e /ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal; Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do concurso;

21.2– Documentos para contratação: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos: **1 (uma) Cópia dos seguintes documentos:** Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 Anos; Cartão de Vacina dos Filhos Menores de 05 Anos; Frequências Escolar dos filhos maiores de 05 e menores de 14 anos; Certidão Negativa de Débito Municipal; Atestado de Saúde Admissional (cópia e original) e Exames Médicos; **2 (duas) Cópias dos seguintes documentos:** Comprovante de votação da última eleição; Comprovante de Residência; Certidão de Nascimento ou Casamento; Pis/Pasep (ou declaração que não possui); Cartão do Banco do Brasil (conta corrente); Certidão de Regularidade Junto ao Conselho de Classe; Pagamento da Anuidade (ano base); Certidão de Antecedentes Criminais (Ações Cíveis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br); Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (última); Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br); Recibo de envio da Declaração de Bens e/ou Renda ao TCE/RO; **2 (duas) Cópias e Original dos seguintes documentos:** CPF; Título de Eleitor; Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou órgão da Categoria; Carteira de Identidade RG; Carteira de Trabalho CTPS (identificação e contrato); Certificado de Escolaridade ou Diploma; Histórico Escolar; Carteira Nacional de Habilitação — CNH (se Motorista); Certificado Militar (se homem); **3 (três) Cópias:** Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão); Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com CNPJ do órgão); Declaração de Bens; 1 foto 3X4; CTPS;

21.3 Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

21.3.1 Para efeito de aprovação no exame médico admissional previsto no item anterior o candidato será submetido a médico do trabalho, indicado pelo Município, o qual expedirá o Certificado de Capacidade Física e Mental, sendo que para tanto será necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

21.3.1.1 Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes: Hemograma Completo; Glicemia de Jejum; EAS; PPF; Colesterol; Triglicérides; Ureia; Creatinina; VDRL; Tipagem Sanguínea, Para funções administrativas; Raio-X coluna dorso lombar (F+P), Para funções braçais;

22 – O Edital deste concurso será publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (www.diariomunicipal.com.br/arom), no site oficial do Município de Pimenta Bueno endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br/concursos.

23 – Todas as dúvidas e os casos omissos decorrentes do presente edital serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

24 – Fazem parte do presente edital os seguintes anexos: Anexo I – Quadro de Vagas; Anexo II - Atribuições dos Cargos; Anexo III – Conteúdo das Provas; Anexo IV Cronograma; Anexo V - Ficha de Inscrição; Anexo VI – Formulário para recurso;

25 – Maiores informações e dúvidas que surgirem serão dirimidas através do site www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, Rondônia, 22 de Novembro de 2019.

Fabio Pacheco
Presidente da Comissão
Portaria Municipal nº 660/2019

Amaury Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Administração Geral
Portaria Municipal nº 533/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO- RO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N° 03/2019

ANEXO I

TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO				
Cargo	Vagas	CH	Requisitos/escolaridade	Vencimento
1. Fiscal Ambiental	01	40	TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO (Agrícola, agropecuária, ambiental e florestal)	R\$ 1.107,00
Lotação/local de trabalho: Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo				

NÍVEL ALFABETIZADO				
Cargo	Vagas	CH	Requisitos/escolaridade	Vencimento
2. Motorista CNH A/D	01	40	Alfabetizado	R\$ 1.036,00 + Gratificação de 100%
Lotação/local de trabalho: Prefeitura do Município de Pimenta Bueno - RO				

NÍVEL SUPERIOR				
Cargo	Vagas	CH	Requisitos/escolaridade	Vencimento
3. Médico 24 Horas Obstetra	01	24	Bacharel em Medicina e Especialização em Obstetrícia com registro no órgão de classe	R\$ 4.500,00 + Gratificação de R\$ 3.600,00
Lotação/local de trabalho: Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta				

NÍVEL SUPERIOR				
Cargo	Vagas	CH	Requisitos/escolaridade	Vencimento
4. Médico 20 Horas Clínico Geral	01	20	Bacharel em Medicina com registro no órgão de classe	R\$ 3.500,00 + Gratificação de R\$ 2.600,00
Lotação/local de trabalho: Casa de Detenção de Pimenta Bueno				

NÍVEL SUPERIOR				
Cargo	Vagas	CH	Requisitos/escolaridade	Vencimento
5. Médico 40 Horas Anestesiologista	01	40	Bacharel em Medicina e Especialização em Anestesiologia com registro no órgão de Classe	R\$ 7.000,00 + Gratificação de R\$ 5.600,00
Lotação/local de trabalho: Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta				

NÍVEL SUPERIOR				
Cargo	Vagas	CH	Requisitos/escolaridade	Vencimento
6. Médico Clínico Geral PSF 40 Horas	01	40	Bacharel em Medicina com registro no órgão de classe	R\$ 7.000,00 + Gratificação de R\$ 1.760,00
Lotação/local de trabalho: Secretaria Municipal de Saúde				

NÍVEL SUPERIOR				
Cargo	Vagas	CH	Requisitos/escolaridade	Vencimento
7. Médico 20 Horas Infectologista	01	20	Bacharel em Medicina e Especialização em Infectologia com registro no órgão de classe	R\$ 3.500,00 + Gratificação de R\$ 4.500,00
Lotação/local de trabalho: Secretaria Municipal de Saúde				

**Além do vencimento e demais benefícios estipulados nas tabelas acima, todos os servidores da Prefeitura fazem jus ao Auxílio Alimentação no valor de R\$ 550,00.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO- RO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N° 03/2019
ANEXO II
ATRIBUIÇÃO DO CARGO

FISCAL AMBIENTAL: Os titulares do cargo têm como atribuições: Fiscalizar as atividades ambientais, fazendo cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente, bem como cooperar na fiscalização dos serviços públicos, patrimônio municipal; Fazer vistorias permanentes ou periódicas com a finalidade de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, notificando e aplicando penalidades previstas em lei ou regulamento; Fiscalizar, advertir, lavrar auto de infração, instaurar processos administrativos, embargar, e tomar todas as medidas necessárias para interromper o fato gerador de danos ambientais e a qualidade de vida da população; Fornecer informações, emitir laudos e pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento; Fiscalizar as atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e de monitoramento ambiental; Apurar denúncias e trazer ao conhecimento do órgão responsável qualquer agressão ao meio ambiente, independentemente de denúncia; Emitir ordens de suspensão de atividades, apreender equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação ambiental; Executar perícias dentro de suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições ligadas a preservação e uso sustentável dos recursos naturais; Exercer o poder de polícia ambiental e em especial aplicar as sanções administrativas previstas na legislação ambiental municipal, aplicando subsidiariamente a Legislação Federal e Estadual; Fiscalizar pessoas jurídicas, físicas e atividades da área de competência, abrangendo todo o elenco contido nos documentos legais que regem o Uso e a Ocupação do Solo e a Defesa do Meio Ambiente, realizando vistorias em áreas públicas e privadas, acompanhando o desenvolvimento das ações emanadas de seu trabalho, com caracterização de trabalho externo na jurisdição municipal, emitindo notificações para alertar ou sanar irregularidades ou infrações cometidas, verificando no prazo previsto se as notificações foram ou não atendidas, bem como nas áreas internas das reservas florestais, parques, hortos e mananciais, atuando contra pescadores, caçadores e demais situações típicas; Fazer rondas em parques municipais; Auxiliar na prevenção e no combate a focos de incêndio; Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO 20, 24 E 40 HORAS: MÉDICO 20 HORAS, 24 HORAS E 40 HORAS (TODAS AS ÁREAS): Os titulares do cargo têm como atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes e clientes; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e elaborar documentos pertinentes; Executar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA "A/D": Os titulares do cargo têm como atribuições: Efetuar serviços de condução de veículo automotor requerente de habilitação de categoria "D", bem como serviços de carregamento e descarregamento de cargas no veículo utilizado e serviços de natureza administrativa, tais como expedientes bancários, comerciais, e em instituições públicas e privadas, de entrega, protocolo, recolhimento e recepção de documentos, bens e similares; Dirigir veículos, observando a sinalização, a velocidade e o fluxo de trânsito; Transportar pessoas, materiais, máquinas e equipamentos, conduzindo-os aos locais determinados; Dirigir com cautela e moderação; Garantir a segurança das pessoas (pedestres e passageiros); Executar serviços de entrega e retirada de materiais, documentos correspondentes, volumes, encomendas, assinando ou solicitando o protocolo que comprova a execução dos serviços; Controlar carga e descarga de materiais e máquinas; Zelar pela conservação de materiais, de equipamentos, de móveis, de utensílios e de documentos transportados; Atender à legislação, usando o cinto de segurança e observando as demais normas de segurança inerentes à função; Zelar pela manutenção e conservação do veículo; Verificar o estado dos pneus, o nível de lubrificantes, o do combustível e o da água; Verificar e testar os sistemas de freio e o elétrico, para certificar-se das suas condições; Comunicar as falhas do veículo para a chefia superior e solicitar os devidos reparos; Vistoriar o veículo, certificando-se das condições de funcionamento; Providenciar abastecimento de combustível, de água e de lubrificante para o veículo; Manter o veículo limpo (internamente e externamente); Manter a documentação legal em seu poder durante a realização dos serviços e zelar pela mesma; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO- RO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº. 03/2019
ANEXO III
CONTEÚDO DA PROVA

LÍNGUA PORTUGUESA PARA MOTORISTA: Sinônimos e Antônimos; Divisão silábica; Tipos de Frases; Aumentativo e Diminutivo; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Verbo.

LÍNGUA PORTUGUESA PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/SUPERIOR: Textos: Interpretação de textos. Ortografia: Uso das letras. Uso dos acentos gráficos. Pontuação: Uso dos sinais de pontuação. Fonética e fonologia: Letras e fonemas. Identificação de vogais, semivogais e consoantes. Identificação de encontros vocálicos e consonantais. Separação de sílabas. Classificação dos vocábulos pelo número de sílabas. Classificação dos vocábulos pela posição da sílaba tônica. Morfossintaxe: Classes de palavras. Flexão do nome e do verbo. Emprego de pronomes, preposições e conjunções. Relações entre as palavras. Concordância verbal e nominal. Frase (definição, ordem direta e inversa). Oração e período. Termos da oração (sujeito e predicado verbal, predicado verbal, nominal e verbo-nominal, verbos transitivos, intransitivos, de ligação e seus complementos, adjunto adnominal e adverbial). Classificação de orações (coordenadas e subordinadas). Vozes do verbo (ativa, passiva e reflexiva). Colocação dos pronomes oblíquos. Uso da crase. Significação das palavras. Homônimos e parônimos. Sinônimos e antônimos. Linguagem figurada. Identificação e interpretação de figuras de linguagem.

ESPECÍFICA PARA FISCAL AMBIENTAL: Leis dos crimes Ambientais: Lei n.º 9.605/98; Novo Código Florestal: Lei n.º 12.651/12 e alterações; Sistema Nacional de Unidades de Conservação: Lei n.º 9.985/00 e Decreto n.º 4.340/02; EIA/RIMA: Resolução CONAMA n.º 001/86; Licenciamento Ambiental: Resolução CONAMA n.º 237/97; Resíduos: Resoluções CONAMA n. 258/99, 257/99, 301/2003 e 23/96; Convenção da Biodiversidade; Lei de Agrotóxicos: Lei n.º 7.802/89; Resolução CONAMA n.º 303/02; Política Nacional de Meio Ambiente: Lei n.º 6.938/81; Lei nº 547/93; Licenciamento Ambiental; Estudos de Impacto Ambiental; Competência legal para o Licenciamento; Avaliação de impacto Ambiental: metodologias e aplicabilidade; Legislação aplicada; EIA/RIMA, publicações e audiência pública: Resoluções CONAMA n.º 01/86, n.º 06/86, n.º 09/87; Licenciamento ambiental de petróleo e gás natural: Resolução CONAMA n.º 23/94; Poluição de águas por lançamento de óleo: Lei n.º 9.966, de 28 de Abril de 2000 e Decreto n.º 4.136/02; Licenciamento e mineração: Resoluções CONAMA n.º 09/90 e 10/90; Áreas de preservação permanente: Resoluções CONAMA n.º 302/02; Política nacional de recursos hídricos: Lei n.º 9.433/97 e suas alterações; Classificação de águas: Resolução CONAMA n.º 357/05; Gestão e manejo dos recursos ambientais Zoneamento ecológico- econômico; Manejo de bacias hidrográficas; Recuperação de áreas degradadas; Proteção da biodiversidade; Noções de cartografia e geoprocessamento; Impactos socioeconômicos associados a grandes empreendimentos; Noções de geografia humana; Noções de geografia política; Noções de Educação ambiental; Noções de geologia; Poluição do solo, água e ar; Aspectos bióticos; Noções de limnologia; Noções de zoologia; Noções de botânica; Noções de ecologia; Noções de fitossociologia; Ecossistemas brasileiros; Biologia da conservação; Sistemas de coordenadas e georreferenciamento; Gestão de resíduos sólidos; Gestão ambiental; Agenda 21; Protocolo de Kyoto; poluição atmosférica; Gerenciamento costeiro; Poluição sonora; Poluição do solo e água; Procedimentos para a avaliação de potencial de periculosidade ambiental de agrotóxicos e afins; e resoluções CONAMA n.ºs, 283/01, 313/02 e 316/02; Decreto n.º 4.074/02; Resoluções CONAMA n.ºs 01/93, 02/93, 07/93, 08/93, 15/95, 272/00; Corredores ecológicos. Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno.

ESPECÍFICA PARA MÉDICO 20 HORAS - INFECTOLOGISTA: Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaléias; Febre de origem indeterminada; Diarréias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiênciacardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis, Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Ética profissional. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; resoluções do Conselho Federal de Medicina, Crimes contra a saúde pública – Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Constituição Federal Do Brasil de 1988. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas.

ESPECÍFICA PARA MÉDICO 40 HORAS - ANESTESISTA Monitorização do Sistema Nervoso Central; Monitorização da coagulação (Tromboelastograma); Parada cardíaca e reanimação; Autocóides derivados dos lipídios; Metabolismo (equilíbrio hidroeletrólítico e acidobásico); Reposição volêmica e transfusão; Anestesia para cirurgia abdominal; Anestesia em urologia; Anestesia em ortopedia (Técnicas, cuidados, indicações e contra indicações; Cirurgia de quadril: fraturas e artroplastia total; Cirurgia de joelho: artroscopia e prótese total de joelho; Cirurgia de coluna, ombro, mão e pé; Cirurgia de reimplantação de membros e dedos); Anestesia e sistema endócrino. Anestesia em obstetrícia. Anestesia em urgências e no trauma; Anestesia para oftalmologia e otorrinolaringologia. Anestesia para cirurgia plástica e buço maxilo facial; Anestesia em geriatria; Anestesia para cirurgia torácica; Anestesia e sistema cardiovascular (anestesia no cardiopata para cirurgia não cardíaca; anestesia para cirurgia cardíaca; cardiopatias congênitas; revascularização do miocárdio; cirurgias valvulares; aneurismectomia); Traumatismo cardíaco; Transplante cardíaco; Circulação extracorpórea; Suporte mecânico à circulação: balão intra aórtico e ou Anestesia para implante de marca-passo e cardioversão; Anestesia para cateterismo cardíaco diagnóstico e terapêutico; Anestesia para cirurgia vascular periférica e de aorta: aneurismas e revascularização; Anestesia para procedimentos endovasculares. Anestesia em pediatria. Anestesia para neurocirurgia; Anestesia ambulatorial. Anestesia para procedimentos fora do centro cirúrgico. Complicações da anestesia. Choque. Terapia intensiva. Suporte ventilatório. Dor; Anestesia para transplantes

(Cuidados com doadores de órgãos. Preservação de órgãos; Noções gerais sobre imunologia dos transplantes; Transplante de rim; Transplante de fígado; Transplante de coração; Transplante de coração e pulmão; Transplante de pulmão; Transplante de outras vísceras; Particularidades do paciente pediátrico; Aspectos legais no transplante de órgãos).

ESPECÍFICA PARA MÉDICO 24H OBSTETRA: Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino; Fisiologia do ciclo menstrual; disfunções menstruais; anomalias congênitas e intersexo; distúrbios do desenvolvimento puberal; climatério; vulvovagites e cervicites ; doença inflamatória pélvica aguda e crônica; Doenças sexualmente transmissíveis; Abdômen agudo em ginecologia; Endometriose; Distopias genitais; Distúrbios urogenitais; Patologias benignas e malignas da mama; patologias benignas e malignas da vulva; vagina útero e ovário ; Interpretação de exames citológicos e diagnósticos da lesão precursora do câncer cérvico uterino; Noções de rastreamento; estadiamento e tratamento do câncer da mama; Esterilidade conjugal; planejamento familiar; Ética em ginecologia e obstetrícia; Anatomia e fisiologia da gestação; Diagnóstico de gravidez e determinação da idade gestacional; Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico; Diagnóstico de malformações fetais; aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, corioncarcinoma: diagnóstico, fisiopatologia e tratamento; transmissões de infecções maternas fetais; Doenças hipertensivas na gestação; Pré-eclampsia; diagnóstico, manejo e tratamento; Diabetes melitus da gestação; Cardiopatias; Doenças renais e outras condições clínicas na gestação; HIV/AIDS na gestação; prevenção da transmissão vertical; Mecanismo do trabalho de parto; Assistência ao parto e uso do partograma; Distócias; Indicações de césares e fórceps; Rotura prematura de membranas; Condução; Indicações de analgesia e anestesia intraparto; Indicação de histerectomias puerperais; Hemorragia de terceiro trimestre; Sofrimento fetal crônico e agudo; Prevenção da prematuridade; Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas. Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno/RO.

ESPECÍFICA PARA MÉDICO PSF: Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaléias; Febre de origem indeterminada; Diarréias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiênciacardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis, Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Ética profissional. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; resoluções do Conselho Federal de Medicina, Crimes contra a saúde pública – Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Constituição Federal do Brasil de 1988. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno/RO.

ESPECÍFICA MÉDICO 20 HORAS - CLÍNICO GERAL: doenças coronarianas; doença valvular cardíaca. Doenças da aorta. Doença arterial periférica. Insuficiência cardíaca. Hipertensão arterial. Asma brônquica. Enfisema pulmonar. Bronquite crônica. Doença pulmonar ocupacional. Doença intersticial pulmonar. Pneumonias. Tuberculose pulmonar – extrapulmonar. Câncer de pulmão. Tromboembolia pulmonar. Insuficiência respiratória aguda. Choque. Hemorragia digestiva. Doenças do esôfago. Doença úlcero péptica. Gastrites. Doenças funcionais do tubo digestivo. Doença inflamatória intestinal. Má absorção intestinal. Parasitoses intestinais. Diarreia. Câncer do estômago. Câncer do cólon. Câncer do pâncreas. Pancreatites. Icterícias. Hepatites. Cirroses e suas complicações. Hepatopatia alcoólica. Hepatopatia induzida por drogas. Tumores hepáticos. Doenças da vesícula e vias biliares. Anemias. Doença venosa periférica. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Infecção urinária. Doenças glomerulares. Nefrolitíase. Doenças da próstata. Linfomas. Leucemias. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Diabetes Mellitus. Febre reumática. Osteoporose. Osteoartrite. Artrite reumatoide. Vasculites. Lúpus eritematoso sistêmico. Meningoencefalites. Doença de Parkinson. Doenças sexualmente transmissíveis.

ESPECÍFICA PARA MOTORISTA: Direção defensiva, segurança no trânsito, primeiros socorros, legislação de trânsito: código de trânsito brasileiro, resoluções do DENATRAN e do CONTRAN, meio ambiente, relacionamento interpessoal e sinalização viária: auditiva, gestual, luminosa, vertical, horizontal e dispositivos de sinalização;

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO- RO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº. 03/2019
ANEXO IV
CRONOGRAMA PREVISTO

Evento	Data
Publicação do Edital	18/11/2019
Inscrições	18/11/2019 à 27/11/2019
Homologação das inscrições	29/11/2019
Recurso da Homologação das inscrições	02/12/2019
Divulgação do Local de prova	04/12/2019
Data da Prova - Matutino para: Motorista	08/12/2019
Data da Prova – Vespertino para: Fiscal Ambiental; Médico Clínico Geral 20h; Médico Infectologista 20h; Médico Clínico Geral PSF 40h; Médico Obstetra 24h; Médico Anestesiologista 40h.	
Gabarito	10/12/2019
Resultado Parcial	11/12/2019
Recurso do resultado parcial	12/12/2019
Resultado Final	17/12/2019
Recurso do Resultado Final	18/12/2019
Homologação do Resultado Final	20/12/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO- RO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº. 03/2019
ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2019	
ANEXO V	
FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome:	Data Nasc:
Endereço:	
Bairro:	
Complemento:	Telefone:
E-mail:	
Carteira de Identidade (RG):	CPF:
Especialidade:	CRM
Estado Civil:	Necessita de atendimento
CARGO DE INSCRIÇÃO	
<input type="checkbox"/> Médico Clínico Geral 20 Horas <input type="checkbox"/> Médico Infectologista 20 Horas	
<input type="checkbox"/> Médico PSF 40 Horas <input type="checkbox"/> Médico Obstetra 24 Horas	
<input type="checkbox"/> Médico Anestesiologista 40 Horas <input type="checkbox"/> Fiscal Ambiental <input type="checkbox"/> Motorista Categoria A/D	
Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, estando ciente das normas que regulam o presente Concurso Público, com as quais manifesto expressa concordância.	
Pimenta Bueno ___/___/2019	Assinatura do Candidato
RECIBO DO CANDIDATO	
Recebi a inscrição do (a) candidato (a):	
ESPECIFICAR O CARGO:	
Pimenta Bueno ___/___/2019	

Carimbo e assinatura servidor	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO- RO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº. 03/2019
ANEXO VI

MODELO DE RECURSOS

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
CARGO:
CPF:
RECURSOS CONTRA:
FUNDAMENTAÇÃO:
DATA:
ASSINATURA:
Campo para uso da Comissão Organizadora
RECIBO DO RECURSO
NOME DO CANDIDATO:
CARGO:
RECURSOS CONTRA:
DATA:
ASSINATURA SERVIDOR: